

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459-820/0001-62 Lei nº 311/2009 em 30 de novembro de 2009

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017 DA INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA/PB E DO OUTRO A ASCOP – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua José Pedro Firmino, 13, Água Branca – PB, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.459.820/0001-62, representada neste ato pela sua Presidente a Sr^a. THAYZA KELLY MEDEIROS FIRMINO ALMEIDA, brasileira, residente e domiciliada na Rua José Pedro Firmino, s/n, Centro, Município de Água Branca - PB, inscrita no CPF sob o Nº 068.682484-90, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.523.210/0001-80, com endereço comercial Rua Chico Soares, nº 76, Centro, Cidade Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000, neste ato representada pela Senhora Cynthia Dallana Alves da Fonseca Nunes, brasileiro(a), casado(a), Contador(a), regularmente inscrito(a) no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do(a) Paraíba, sob nº 008470/0, e do CPF sob o nº 044.601.284-03, residente e domiciliada na rua Chico Soares, 1º Andar, nº 76-A, Centro, Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000, neste ato denominado(a) CONTRATADO(A), tem entre si justa e avançado o presente termo aditivo de ratificação ao Contrato nº 001/2017 celebrado entre as partes, nos seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o prazo do contrato supramencionado, sendo aditado por mais 12 (doze) meses.

Rua José Pedro Firmino – 16 – Centro – Água Branca – PB – CEP: 58.748-000

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
Diretora Presidente
Portaria 009/2017



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB

CNPJ: 11.459-820/0001-62 Lei nº 3111/2009 em 30 de novembro de 2009

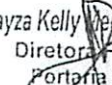
CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado, nos termos da Lei nº. 8666/93, art. 57, inciso II.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente aditivo terá validade até 31/12/2018, podendo ser prorrogado dependendo dos interesses das partes, conforme o Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Água Branca – PB, Em 02 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

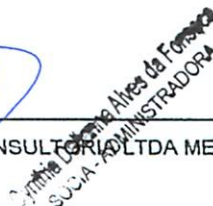

Thayza Kelly Medeiros F. Almeida
Diretora Presidente
Portaria 009/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE AGUA BRANCA
CNPJ: 11.459.820/0001-62
THAYZA KELLY MEDEIROS FIRMINO ALMEIDA
CPF sob o N°. 068.682484-90

CONTRATADA:




ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 11.523.210/0001-80
CYNTHIA DALLANA ALVES DA FONSECA NUNES
CRC/PB nº 008470/0



Testemunhas:

1.


NOME: GNETON BEZERRA DA SILVA
CPF: 840.481.404-00

2.


NOME: ALBERTO PEREIRA FLORENTINO
CPF: 073.789.784-85